



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI N° 1.668/2004**

“Dispõe sobre autorização para contratar serviços especializados e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um Contrato de Serviços Especializados com a Sr.<sup>a</sup> Cássia Regina Tomanin, portadora da RG n.º 18382615/SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 093.679.618-93, para efetuar um levantamento de dados de toda natureza urbana, com a finalidade construir uma agenda de trabalho para ser aplicada em nosso município.

**Artigo 2.º** - O contrato mencionado no caput do artigo anterior, será de trinta dias a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, ser houver interesse.

**Artigo 3.º** - As despesas decorrentes deste contrato serão pagas com recursos próprios do Município, no valor de R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

08	Secretária de Promoção Social
02.08.2440020.2.047	Manutenção dos Serviços Sociais
3390.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoas Físicas

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alto Araguaia, 02 de junho de 2004.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal